



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

**DECRETA RECESSO DE CARNAVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas da Cidade de Muzambinho, iniciando-se neste dia 05 de fevereiro e com encerramento previsto para o dia 10 de fevereiro deste corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval de Muzambinho, amplamente divulgado e afamado, para cá se deslocam mais de 20.000 (vinte mil) pessoas;

CONSIDERANDO que o aglomerado de pessoas pode colocar em risco as instalações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que em razão das festividades há inúmeros e indeterminados pontos sonoros na região central da cidade, onde instalada a sede deste Poder;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a guarda e preservação predial e das instalações da sede deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso de carnaval no dia 05, a partir das 12h00min e nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, em período integral, quando não haverá nenhum expediente na Sede da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica também suspensa a reunião ordinária de segunda-feira, 08 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 02 de fevereiro de 2016.


João Batista Poscidônio
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 02 de fevereiro de 2016.


Osmar de Lima Marques
Primeiro Secretário